



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 22 DE MAIO DE 2020



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 038/2020

DECRETA A EXONERAÇÃO
DOS TITULARES DE
CARGOS COMISSIONADOS
E A RESCISÃO DE
CONTRATOS POR
EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO.

O Prefeito Municipal em Exercício de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, consoante o art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que o limite de gastos com pessoal é de 54% (cinquenta e quatro por cento) para os entes municipais, consoante se infere do seu art. 20, III, "b";

Considerando as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 no tocante aos índices de comprometimento das receitas com o pagamento da folha de pessoal;

Considerando as orientações e alertas emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba para adequação das despesas do Município;

Considerando a mudança de gestão administrativa desta Edilidade, tendo em vista o afastamento do ex gestor em processo criminal no qual se apura eventual prática de nomeação de "servidores fantasmas", ou seja, que apesar de receberem remuneração não laboravam efetivamente;

Considerando que a exoneração dos referidos cargos servirá para regularizar situações de interesse público e de alta relevância, principalmente no que se refere à adequação das finanças municipais ao patamar previsto em Lei;

Considerando que o Município se encontra em estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde de importância internacional decorrente da epidemia do coronavírus (Covid-19), formalizado através do Decreto Municipal nº 017/2020.

Decreta:

Art. 1º. Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão nomeados até 21 de maio de 2020, das estruturas administrativas de qualquer Órgão da Administração do Poder Executivo do Município de Bayeux, bem como ficam rescindidos todos os contratos de pessoal por excepcional interesse público.

§ 1º Excetuam-se da medida prevista no *caput* os servidores comissionados e contratados que estejam desempenhando funções relacionadas ao combate da pandemia do coronavírus, bem como os servidores em gozo de licença médica, licença maternidade e gestantes;

§ 2º Os servidores comissionados e contratados ligados à execução de demais serviços essenciais deverão permanecer desempenhando as atividades, a fim de que não haja prejuízo à manutenção dos serviços vitais à população;

§ 3º A medida de que trata este artigo não exclui desses servidores a responsabilidade de transmitir aos novos titulares a carga patrimonial e a situação em que a unidade se encontra.

Art. 2º As Secretarias Municipais deverão adotar as devidas providências para a consequente exclusão dos profissionais alcançados por este decreto da folha de pagamento.

Art. 3º Os novos Secretários Municipais deverão apresentar ao Gabinete do Prefeito até o dia 29 de maio de 2020 um estudo pormenorizado demonstrando a real necessidade de cada cargo no organograma para o seu correto funcionamento, a fim de subsidiar uma ampla reforma administrativa para enxugamento e otimização da estrutura atualmente existente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Bayeux-PB, 22 de maio de 2020.


JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BAYEUX